

## PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA

A FAPERS em atendimento à Instrução MPS/SPC Nº 26, de 01/09/2008, e à Instrução MPS/PREVIC/DC Nº 02, de 28/05/2013, solicita a todos os participantes que atualizem seus dados cadastrais e respondam ao questionamento referente a Pessoa Politicamente Exposta – PPE. Após o preenchimento e assinatura, enviar o formulário para a Fundação.

DADOS DO PARTICIPANTE				
NOME COMPLETO				MATRÍCULA PATROC.
PATROCINADORA		NASCIMENTO	ADMISSÃO	RENDA MENSAL
CPF	RG	OCUPAÇÃO PROFISSIONAL	ESTADO CIVIL	SEXO
ENDEREÇO				BAIRRO
CIDADE		ESTADO	CEP	TELEFONE FIXO
ENDEREÇO ELETRÔNICO				TELEFONE CELULAR
VOCÊ É PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA?				

NÃO     SIM, especifique:

### DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e substituem qualquer indicação feita anteriormente, não cabendo nenhuma responsabilidade à Fundação no que concerne a eventual erro ou falsidade destas informações e suas implicações e que deverei manter permanentemente atualizadas as informações ora declaradas, comprometendo-me a prestar nova declaração caso venha a ser enquadrado em, pelo menos, uma das situações apontadas no verso deste formulário.

LOCAL	DATA	ASSINATURA DO PARTICIPANTE
-------	------	----------------------------

## PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA – PPE

### Definição:

Pessoa Politicamente Exposta é aquela que exerce ou exerceu nos últimos 5 anos, no Brasil ou no exterior cargo, emprego ou função pública relevante. Também é considerada Pessoa Politicamente Exposta aquela que tenha representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo que exerçam ou tenham exercido nos últimos 5 anos, no Brasil ou no exterior cargo, emprego ou função pública relevante.

São considerados familiares os parentes na linha direta, até o primeiro grau, o cônjuge, o companheiro, a companheira, o enteado e a enteada.

São consideradas funções públicas relevantes:

I - os detentores de mandatos eletivos dos Poderes Executivo e Legislativo da União;

II - os ocupantes de cargo no Poder Executivo da União:

a) de ministro de Estado ou equiparado;

b) de natureza especial ou equivalente;

c) de presidente, vice-presidente e diretor, ou equivalentes, de autarquias, fundações públicas, empresas públicas ou sociedades de economia mista; e

d) do Grupo Direção e Assessoramento Superiores - DAS, nível 6, e equivalentes;

III - os membros do Conselho Nacional de Justiça, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores;

IV - os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República, o Vice-Procurador-Geral da República, o Procurador-Geral do Trabalho, o Procurador-Geral da Justiça Militar, os Subprocuradores-Gerais da República e os Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal;

V - os membros do Tribunal de Contas da União e o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União;

VI - os governadores de Estado e do Distrito Federal, os presidentes de Tribunal de Justiça, de Assembleia Legislativa ou da Câmara Distrital, e os presidentes de Tribunal ou Conselho de Contas de Estado, de Municípios e do Distrito Federal; e

VII - os prefeitos e os presidentes de Câmara Municipal das capitais de Estado.



## DÚVIDAS

Acesse o ícone “SEU PLANO” no site da FAPERS, [www.fapers.org.br](http://www.fapers.org.br), e consulte na íntegra a legislação que trata das Pessoas Politicamente Expostas.

Permanecemos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas pelo email [fapers@fapers.org.br](mailto:fapers@fapers.org.br), telefone (51) 3231-7444 ou ainda pessoalmente na Sede da Fundação.